



INTERPELAÇÃO ORAL

Os proprietários das bancas dos mercados queixam-se, sem cessar, da situação difícil decorrente dos apertos na respectiva gestão

Com a entrada em vigor da Lei n.º 6/2021 (Regime de gestão dos mercados públicos), no dia 1 de Janeiro deste ano, compete ao Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) fiscalizar a exploração da actividade pelos arrendatários das bancas no interior de mercados, salvaguardar ainda mais a ordem e a higiene dos mercados públicos, bem como assegurar um ambiente equitativo, justo e de conforto para o consumo. Isto merece reconhecimento. Com a revogação de várias das antigas posturas municipais aprovadas nas décadas de 1960 e 1970 e o agravamento das sanções administrativas para os operadores dos mercados públicos, foi alcançado de forma sensata o objectivo de gestão, através da legislação. Nos últimos dois anos, todos os ramos de actividade têm sido afectados pela epidemia, enfrentando dificuldades de exploração e uma queda significativa das receitas. Porém, um pequeno número do pessoal de chefia e de fiscalização das subunidades do IAM não compreendeu a situação real dos arrendatários, fez orelhas moucas e vista grossa às dificuldades da população, e recorreu sempre ao artigo 17.º da Lei n.º 6/2021 para a imposição de advertências aos arrendatários, distorcendo por completo a exploração razoável do modelo comercial do passado.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

A lei prevê que, em cada ano civil, o número de dias em que o arrendatário explore pessoalmente a actividade na banca não pode ser inferior a 240 dias, e que em cada dia o número de horas em que o arrendatário explore pessoalmente a actividade na banca não pode ser inferior a 8 horas. Ninguém se opõe a isto. O problema é que há apenas um arrendatário por banca e, entretanto, os proprietários de bancas foram avisados pelo pessoal de fiscalização que “apenas o único arrendatário de bancas pode vender, legalmente, os bens, e mesmo os membros familiares mais próximos, cônjuge ou filhos, não podem prestar assistência nas bancas, pois, “[q]uem explorar actividade em mercados públicos sem ter celebrado contrato de arrendamento com o IAM é sancionado com multa de 20 000 patacas”. É do conhecimento comum que o negócio dos vendedores de mercados é pequeno e que tem sido assegurado, ao longo do tempo, por toda a família. Agora, o arrendatário tem de fechar a porta quando for à casa de banho ou comprar o seu almoço, visto que será sancionado com multa de 20 000 patacas se o pessoal de fiscalização verificar que o arrendatário contou com a assistência do seu cônjuge nas vendas durante a sua ausência. Mais, há situações em que marido e mulher vendem fruta em bancas adjacentes, se um cliente quer comprar maçãs na banca do marido ao mesmo tempo que compra bananas na banca da mulher, esta será sancionada com multa de 20 000 patacas caso retire as maçãs da banca do marido para as vender.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. Em Macau ainda se mantêm muito boas tradições, apesar de a cidade ter passado de uma pequena aldeia piscatória para o desenvolvimento de hoje. Macau tem,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

em particular, um forte toque humano, que é frequentemente elogiado pelos territórios vizinhos e pelos visitantes. Quanto à fiscalização dos mercados públicos, o Governo deve ser discreto e lidar com a relação entre os arrendatários e os seus familiares tendo em conta a situação real, para que toda a família possa vender nas bancas. Vai fazê-lo?

2. A nova lei foi promulgada na esperança de regular adequadamente os mercados públicos, porém, parece que essa regulação é excessiva. No passado, quando os vendedores não tinham na sua banca os bens procurados pelos clientes, podiam pedi-los aos vendedores das bancas adjacentes e pagá-los depois, mas agora, têm de os comprar logo a dinheiro, por isso, sentem que o ambiente de negócio está pior do que em anos anteriores. O Governo não pode aliviar as suas dificuldades?

06 de Abril de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Iek Lap